

para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (artigos de cutelaria);
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (instrumentos e equipamentos de medida);
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (serigrafia em geral);
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;(transporte rodoviário de cargas, municipal);
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional;(transporte rodoviário de cargas, intermunicipal; interestadual e internacional).

CLÁUSULA II - Os Sócios resolvem alterar seu capital social que ora é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) sendo o aumento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) subscrito e integralizado no ato da assinatura deste instrumento, como a seguir se define.

Parágrafo Primeiro - O Aumento de capital contratado nesta Cláusula é integralizado neste ato com valores oriundos da conta de Reserva para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:59 SOB Nº 20160072867.
PROTOCOLO: 160072867 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600539392. NIRE: 22200391150.
MAIS SAUDE LTDA - - EPP


LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 30/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br


MAIS SAÚDE EIRELI-EPP
FL. Nº 21



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160072867
- DATA DO PROTOCOLO: 23/05/2016
- NIRE: 22200391150
- ARQUIVAMENTO: 20160072867
- EMPRESA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NDEyOTMxMV8xNjAwNzI4NjcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600054622)



Expansão no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), proporcional à participação dos sócios.

CLÁUSULA III - O sócio **DIEGO DEZIDÉRIO DE MORAES TRINDADE**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA IV - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior (art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA V - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA VI - O sócio retirante desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA VII - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas não modificadas expressamente por esse aditivo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:59 SOB Nº 20160072867.
PROTOCOLO: 160072867 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600539392. NIRE: 22200391150.
MAIS SAUDE LTDA - - EPP


LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 30/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

MAIS SAÚDE EIRELI-EPP
FL. Nº 22



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160072867
- DATA DO PROTOCOLO: 23/05/2016
- NIRE: 22200391150
- ARQUIVAMENTO: 20160072867
- EMPRESA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NDEyOTMxMV8xNjAwNzI4NjcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600054622)



E por acharem justos e contratados assinam o presente aditivo em única via de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, onde as folhas serão rubricadas pelos sócios e a última assinada por todos e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 17 de Maio de 2016.



Diogo Dezidério de Moraes Trindade
Sócio - Retirante

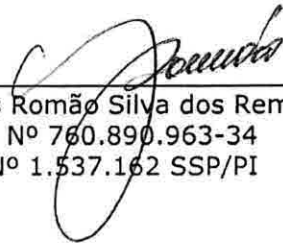


Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:



Alan Kennedy Barros de Araujo
C.P.F. Nº. 037.337.563-80
R.G. Nº 3.099.906 SSP/PI



Carlos Romão Silva dos Remédios
C.P.F. Nº 760.890.963-34
R.G. Nº 1.537.162 SSP/PI

MAIS SAÚDE EIRELI-EPP
FL. Nº 23




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:59 SOB Nº 20160072867.
PROTOCOLO: 160072867 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600539392. NIRE: 22200391150.
MAIS SAUDE LTDA - - EPP

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 30/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160072867
- DATA DO PROTOCOLO: 23/05/2016
- NIRE: 22200391150
- ARQUIVAMENTO: 20160072867
- EMPRESA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NDEyOTMxMV8xNjAwNzI4NjcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600054622)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE EMPRESARIA MAIS SAUDE
LTDA - EPP DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1987, portador da carteira de identidade Nº 2.297.364 - SSP-PI, CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova CEP: 64.017-590 Teresina - PI, único sócio da sociedade empresaria limitada **MAIS SAUDE LTDA - EPP** com sede na Av. Nações Unidas, 1605 sala 05 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-680 - Teresina -PI, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.813/0001-82 e NIRE nº 22200391150, registrada em 30/08/2013, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, consoante a faculdade prevista em decorrência do disposto no art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta Parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406, de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002. (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA I - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE EIRELI - EPP**, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta mesma data, em documento único, a solicitação de sua inscrição como **EIRELI**, Mediante Ato Constitutivo por Transformação.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA I - A empresa girará sob a denominação **MAIS SAUDE EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA II - A sede da empresa e na **Av. Nações Unidas, 1605 sala 05 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-680 - Teresina -PI**.

CLÁUSULA III - A empresa usará como nome de fantasia a expressão **MAIS SAUDE**.

CLÁUSULA IV - A empresa explora as seguintes atividades:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

MAIS SAUDE EIRELI-EPP
FL. Nº 24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:57 SOB Nº 20160103452. 1
PROTOCOLO: 160103452 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600894109. NIRE: 22600014787.
MAIS SAUDE EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 27/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160103460, 160103452
- DATA DO PROTOCOLO: 22/06/2016
- NIRE: 22600014787
- ARQUIVAMENTO: 20160103460, 160103452
- EMPRESA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NzAyNzE2MV8xNjAxMDM0NTlucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600156607)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFIZW50b18xNDY3MDI3MTU2XzE2MDEwMzQ1Mi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600156607)



20160707 10:10:10

- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (artigos de cutelaria);
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (instrumentos e equipamentos de medida);
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (serigrafia em geral);
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipais; (transporte rodoviário de cargas, municipal);
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional; (transporte rodoviário de cargas, intermunicipal; interestadual e internacional).

CLÁUSULA V - A empresa iniciou suas atividades em 24 de Maio de 2012 data da aprovação pela Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:57 SOB Nº 20160103452. 2
PROTOCOLO: 160103452 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600894109. NIRE: 22600014787.
MAIS SAUDE EIRELI

MAIS SAÚDE EIRELI-EPP
FL. Nº 25




LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 27/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160103460, 160103452
- DATA DO PROTOCOLO: 22/06/2016
- NIRE: 22600014787
- ARQUIVAMENTO: 20160103460, 160103452
- EMPRESA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NzAyNzE2MV8xNjAxMDM0NTlucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600156607)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFlZW50b18xNDY3MDI3MTU2XzE2MDEwMzQ1Mi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600156607)

















CLÁUSULA VII - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representada por uma quota de igual valor.

CLÁUSULA VIII - A administração da empresa será exercida pelo Titular **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA IX - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA X - O Titular-Administrador **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA XI - O Titular-Administrador **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA XIII - Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:57 SOB Nº 20160103452.
PROTOCOLO: 160103452 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3
11600894109. NIRE: 22600014787.
MAIS SAUDE EIRELI


MAIS SAÚDE EIRELI-EPP
FL. Nº 26




LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 27/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160103460, 160103452
- DATA DO PROTOCOLO: 22/06/2016
- NIRE: 22600014787
- ARQUIVAMENTO: 20160103460, 160103452
- EMPRESA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NzAyNzE2MV8xNjAxMDM0NTIucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600156607)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdVWFkcmFIZW50b18xNDY3MDI3MTU2XzE2MDEwMzQ1MI5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600156607)

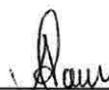


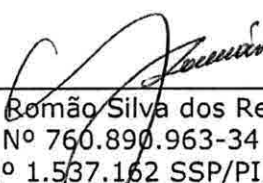
E por acharem justos e contratados assinam o presente alteração em via única teor e forma na presença de duas testemunhas, onde as folhas serão rubricadas pelos sócios e a ultima assinada por todos e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 14 de Junho de 2016.


FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR
Titular - Administrador

TESTEMUNHAS:


Alan Kennedy Barros de Araujo
C.P.F. Nº. 037.337.563-80
R.G. Nº 3.009.906 SSP/PI


Carlos Romão Silva dos Remédios
C.P.F. Nº 760.890.963-34
R.G. Nº 1.537.162 SSP/PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 10:57 SOB Nº 20160103452.
PROTOCOLO: 160103452 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600894109. NIRE: 22600014787.
MAIS SAUDE EIRELI


LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 27/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br


MAIS SAUDE EIRELI-EIRELI
FL. Nº 27

 **JUCEPI**
JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PIAUÍ

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160103460, 160103452
- DATA DO PROTOCOLO: 22/06/2016
- NIRE: 22600014787
- ARQUIVAMENTO: 20160103460, 160103452
- EMPRESA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NzAyNzE2MV8xNjAxMDM0NTlucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600156607)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVlRW5xdWFkcmFiZW50b18xNDY3MDI3MTU2XzE2MDEwMzQ1Mi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600156607)

